

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MANOEL RÓSEO LANDIM  
CNPJ: 01.935.604/0001-01  
ENDEREÇO: RUA OSCAR FERREIRA DE BRITO 161 \*  
JAÇANAÚ-MARACANAÚ  
E-MAIL: manoelroseoemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 8533833846  
PROCESSO Nº 19 /2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da ESCOLA MANOEL ROSEO LANDIM torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – DEDETIZAÇÃO (MOSQUITO, CUPIM, FORMIGA, BARATA, ARANHA, MOSCA, ESCORPIÃO, RATOS) NOS SEGUINTE LOCAIS: 12 SALAS DE AULA (ÁREA TOTAL DE 564,91m<sup>2</sup>), 09 ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS PEDAGÓGICOS (ÁREA TOTAL DE 310,85m<sup>2</sup>), COZINHA (ÁREA TOTAL DE 16,33m<sup>2</sup>), 04 BANHEIROS (ÁREA TOTAL DE 76,60m<sup>2</sup>), ESPAÇO ABERTO\CIRCULAÇÃO (ÁREA TOTAL DE 164,37m<sup>2</sup>), 03 DEPOSITOS (ÁREA TOTAL DE 64,06m<sup>2</sup>) E ARREDORES DO MURO INTERNO (ÁREA TOTAL 337,27m LINEAR), INSTALAÇÃO DE 06 PORTA ISCAS PARA ROEDORES NA COZINHA, PRODUTO UTILIZADOS PRECISA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS E MATERIAL INCLUSO, CERTIFICADO AMBIENTAL E LICENÇA SANITÁRIA DENTRO DA VALIDADE**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE. As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da ESCOLA MANOEL ROSEO LANDIM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- ☐ Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- ☐ Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

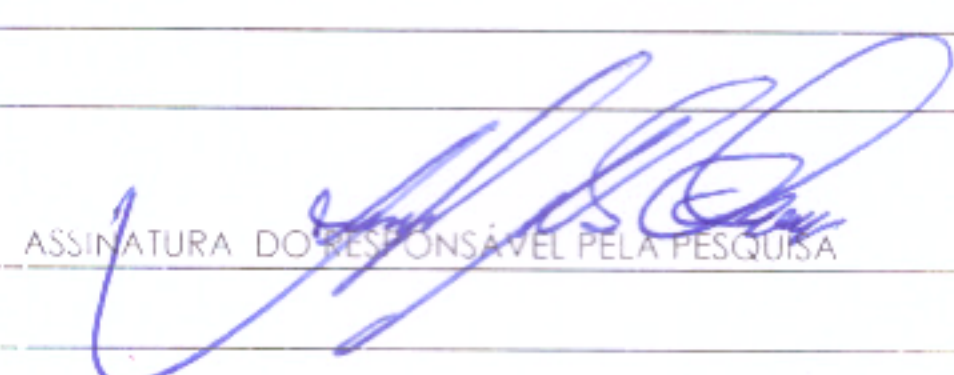
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de SETEMBRO de 2025.

  
ARETUZA ALVES OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PESQUISA Nº: 19/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|-------------------------|--|--|--|--|--|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONSELHO: C. E. DA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU MANOEL ROSÉO LANDIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº DO CNPJ: 01.925.604/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENDEREÇO: RUA OSCAR FERREIRA DE BRITO, 161 – MUCUNÃ– MARACANAÚ - CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARACANAÚ: 10/ 09 / 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| QUADRO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 45%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 15%;">7.3-SERVIÇO</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – DEDETIZAÇÃO (MOSQUITO, CUPIM, FORMIGA, BARATA, ARANHA, MOSCA, ESCORPIÃO, RATOS) NOS SEGUINTE LOCAIS: 12 SALAS DE AULA (ÁREA TOTAL DE 564,91m²), 09 ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS PEDAGÓGICOS (ÁREA TOTAL DE 310,85m²), COZINHA (ÁREA TOTAL DE 16,33m²), 04 BANHEIROS (ÁREA TOTAL DE 76,60m²), ESPAÇO ABERTO/CIRCULAÇÃO (ÁREA TOTAL DE 164,37m²), 03 DEPOSITOS (ÁREA TOTAL DE 64,06m²) E ARREDORES DO MURO INTERNO (ÁREA TOTAL 337,27m² LINEAR), INSTALAÇÃO DE 06 PORTA ISCAS PARA ROEDORES NA COZINHA, PRODUTO UTILIZADOS PRECISA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS E MATERIAL INCLUSO, CERTIFICADO AMBIENTAL E LICENÇA SANITÁRIA DENTRO DA VALIDADE.</td> <td style="text-align: center;">SERVIÇO</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | 7.1-Nº      | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-SERVIÇO                   | 7.4-QUANT.                    | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) | 1 | SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – DEDETIZAÇÃO (MOSQUITO, CUPIM, FORMIGA, BARATA, ARANHA, MOSCA, ESCORPIÃO, RATOS) NOS SEGUINTE LOCAIS: 12 SALAS DE AULA (ÁREA TOTAL DE 564,91m²), 09 ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS PEDAGÓGICOS (ÁREA TOTAL DE 310,85m²), COZINHA (ÁREA TOTAL DE 16,33m²), 04 BANHEIROS (ÁREA TOTAL DE 76,60m²), ESPAÇO ABERTO/CIRCULAÇÃO (ÁREA TOTAL DE 164,37m²), 03 DEPOSITOS (ÁREA TOTAL DE 64,06m²) E ARREDORES DO MURO INTERNO (ÁREA TOTAL 337,27m² LINEAR), INSTALAÇÃO DE 06 PORTA ISCAS PARA ROEDORES NA COZINHA, PRODUTO UTILIZADOS PRECISA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS E MATERIAL INCLUSO, CERTIFICADO AMBIENTAL E LICENÇA SANITÁRIA DENTRO DA VALIDADE. | SERVIÇO | 01 |  |  | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |  |  |  |  |  |
| 7.1-Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7.3-SERVIÇO | 7.4-QUANT.        | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – DEDETIZAÇÃO (MOSQUITO, CUPIM, FORMIGA, BARATA, ARANHA, MOSCA, ESCORPIÃO, RATOS) NOS SEGUINTE LOCAIS: 12 SALAS DE AULA (ÁREA TOTAL DE 564,91m²), 09 ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS PEDAGÓGICOS (ÁREA TOTAL DE 310,85m²), COZINHA (ÁREA TOTAL DE 16,33m²), 04 BANHEIROS (ÁREA TOTAL DE 76,60m²), ESPAÇO ABERTO/CIRCULAÇÃO (ÁREA TOTAL DE 164,37m²), 03 DEPOSITOS (ÁREA TOTAL DE 64,06m²) E ARREDORES DO MURO INTERNO (ÁREA TOTAL 337,27m² LINEAR), INSTALAÇÃO DE 06 PORTA ISCAS PARA ROEDORES NA COZINHA, PRODUTO UTILIZADOS PRECISA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS E MATERIAL INCLUSO, CERTIFICADO AMBIENTAL E LICENÇA SANITÁRIA DENTRO DA VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇO     | 01                |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:<br>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;<br>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;<br>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR<br>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.<br>E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOME DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CPF ou CGC:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                   |                               |                               |                               |                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |